

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ E NOMEIA SEUS MEMBROS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Artigos 54 e 55 da Lei Municipal nº1.887 de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Missal, composta pelos seguintes membros:

I - Três representantes da Administração Municipal: DAIANE HISTER FRANZ, FABIO ANDRE WALKER e GORETI BURG;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças: DOUGLAS ZATTA

III - Um representante do Setor Jurídico: TIAGO VELLOSO RODRIGUES

IV - Um representante do Setor de Recursos Humanos: IRIA WOGEL ANGNES

V - Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISMI: JAIR BUCHE

VI - Sete representantes dos servidores públicos municipais efetivos, observado os diversos setores da administração municipal: MARCIO JOSE DAMKE, VANDOUR JOSÉ FRANÇA, LUCIANE SPIES, JAIR JOSE MULLER, DOUGLAS RAFAEL CONRATH, PAMELA KLEHM e ELISA HORN

Parágrafo Único - A Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos será presidida pela servidora DAIANE HISTER FRANZ.

Art. 2º - Caberá à Comissão:

I - Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;

II - Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;

III - Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



IV - Atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;

V- Participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal